

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 34, de 27/08/2021.

Autoria: Prefeita Municipal

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2022”.**

RELATÓRIO:

Esta relatoria comparece perante os colegas, narrando sobre o Projeto de Lei que fixará a receita e despesa do Município para o próximo ano; onde foi apresentada a estimativa da arrecadação e ações que demandarão verbas. Convém lembrar que o Projeto é compulsão legal imposta pela Constituição Federal, qual remete aos Municípios a obrigatoriedade na elaboração do orçamento que será submetido ao legislativo. Ante isso, após análise mais atenta, foi verificada a previsão de abertura de crédito suplementar na ordem de 30%, o que ao nosso ver é demasiadamente alta frente a previsão apresentada. Desta forma, esta relatoria apresenta a presente **Emenda Modificativa reduzindo para 10%**, o que não impossibilitará as ações governamentais, podendo ainda ser encaminhado Projeto de Lei solicitando mais reforço. Assim, com base nos argumentos anteriores, o posicionamento de relatoria, é pela **APROVAÇÃO** da matéria nos termos da Emenda apresentada.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2021.



Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- RELATOR -

